



## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/03/2026 | Edição: 58 | Seção: 1 | Página: 29  
Órgão: Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação/Secretaria Executiva

### SÚMULA DO PARECER CNE/CES Nº 64/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA DOS DIAS 26, 27, 28 E 29 DO MÊS DE JANEIRO/2026

(Complementar à Publicada no DOU de 13/3/2026, Seção 1, p. 46)

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 23001.000194/2016-12. Parecer: CNE/CES 64/2026. Relatora: Elizabeth Regina Nunes Guedes. Interessado: Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior - Brasília/DF. Assunto: Reexame do Parecer CNE/CES nº 443, de 3 de julho de 2024, que tratou da revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Enfermagem, bacharelado e licenciatura. Voto da Relatora: Voto, em sede de reexame, pela reforma do Parecer CNE/CES nº 443, de 3 de julho de 2024, e manifesto-me favoravelmente à aprovação das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Enfermagem, bacharelado e licenciatura, na forma deste Parecer e do Projeto de Resolução, anexo, do qual é parte integrante, por entender que o texto preserva a competência normativa do Conselho Nacional de Educação, assegura a qualidade da formação em Enfermagem e se encontra em plena conformidade com a legislação educacional vigente. Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

Observação: Em face do disposto no Art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, os pareceres do Conselho Nacional de Educação - CNE somente produzirão efeitos após a publicação do respectivo ato homologatório exarado pelo Ministro de Estado da Educação. O Parecer citado encontra-se à disposição dos interessados no Conselho Nacional de Educação e será divulgado na página do CNE (<https://www.gov.br/mec/pt-br/cne>).

Brasília, 25 de março de 2026

**CHRISTY GANZERT PATO**

Secretário Executivo